

Registro nº. Autus-93

03/11/93

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
03/11/93

NÚMERO
2171/93

DESTINO:
Secretaria

CÓDIGO:
LPL 313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 93.

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 162/93.

INICIATIVA:
EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (Zuca)

HISTÓRICO:
AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Lei nº 3886/93

PROJETO Nº. DISCUSSÃO
Em... *[Signature]*
Presidente

A U T U A Ç Ã O
Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94
Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE
1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA
2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Aprovado em 20 Discussão
Data...
[Signature]
Presidente

** aut
* fiscalização*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 162/93

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir poços artesianos nas escolas públicas municipais de localidades onde não existe água tratada ou que seja difícil acesso à nascente.

Artigo 2º - As verbas para implementação do disposto no artigo 1º sairão das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria de Obras.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1993.


ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (Zuca)
 Vereador - PPR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 03/11/93	NUMERO 2171/93
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/CM

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões. 03/11/1993

(Rubrica do Presidente)

Apresentado em 29 de outubro de 1993
 Data de 01/12/1993
 Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 162/93

^{162/93}
AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR POÇOS
ARTESIANOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO..

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir poços artesianos nas escolas públicas municipais de localidades onde não existe água tratada ou que seja difícil acesso à nascente.

Artigo 2º - As verbas para implementação do disposto no artigo 1º sairão das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria de Obras.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1993.


ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (Zuca)

Vereador - PPR

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA:	NUMERO:
03/11/93	214/93
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO:
Secretaria	2PL-313/EM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 03/11/1993

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 0162/93
INICIATIVA: ANTONIO CÉZAR FERREIRA
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a construir poços artesianos nas escolas da rede municipal de ensino.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional e legal, corrigindo-se o texto da ementa, para inserir a expressão Poder Executivo.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, corrigindo-se a ementa, onde se lê "AUTORIZA O EXECUTIVO ..." , leia-se "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ..." .

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

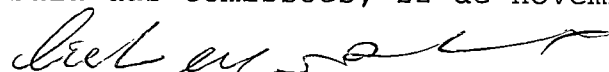
Aprovado em 12 Discussão
por 12 VOTOS
Data da Sessão 01/12/93

Presidente

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida correção de redação, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1993.


CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 162/93

INICIATIVA: ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA

RELATOR: MAGNO MALTA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto que autoriza o Poder Executivo a construir poços artesianos nas escolas de Rede Municipal de Ensino.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, obedecida a redação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decidse esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1993

HIGNER MANSUR - Presidente

MAGNO MALTA - Relator

THEO MOURA - Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 162/93 - INICIATIVA ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei concedendo autorização ao Poder Executivo para construir poços artesianos nas escolas da rede de ensino municipal, que recebe emenda da Comissão de Constituição e Redação.

VOTO DO RELATOR:

Sob os aspectos financeiros, desde que haja disponibilidade pela tramitação regular da matéria e emenda.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria e emenda.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1993.

ELIMAR FERREIRA - Relator

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

LUCAS MOULAIS - Membro

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	Auxiliar	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 132197
(162193)

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 2ª Discussão
Data de 01/07/1993
Presidente